

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 025/2005**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2005

VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2005 A DE 11 DE MAIO DE 2006

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Bairro Vale dos Pinheiros, na cidade de Garibaldi, portador do CPF n° 196.249.640-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LASTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Avenida 25 de julho, n° 400, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 02.905.569/0001-21, neste ato representada por ODIR LASTE, CPF n° 396.657.120-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n° 025/2005, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acrescido ao objeto do Contrato ora aditado, mais 17.000 (dezessete mil) litros de óleo diesel e 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, num total de 20% (vinte por cento) sobre cada item do objeto inicialmente contratado, conforme Cláusula Primeira, *caput*, do contrato originário, e na forma permitida pela Lei Federal n° 8.666/93, art. 65, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação, estão alocados no Orçamento Geral do Contratante, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

Atividade 2091 – Manutenção dos Veículos da Educação

3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos (474)

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL

Atividade 2091 – Manut. Dos Veíc. De atendimento a saúde

3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos (859)

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2091 – Manut. Máquinas, Veículos e Equipamentos

3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos (1447)

3.3.90.30.01.00.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos (1666)

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato nº 025/2005, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 11 de janeiro de 2006.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LASTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
LTDA.
ODIR LASTE
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE N°
025/2005**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2005.

A municipalidade procedeu à presente licitação objetivando a compra de gasolina e combustível para a frota de veículos do município.

Todavia, a quantidade estimada de combustível mostrou-se inferior ao necessário, sendo que para manutenção dos serviços prestados faz-se necessário o aditamento do presente contrato, em 20% sobre cada item, até a realização de nova licitação.

Assim, adita-se o contrato 25/05 para que até nova licitação possa manter-se a frota abastecida, no percentual inferior ao que autoriza a lei de licitações.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 11 de janeiro de 2006.

Amanda Milani

Secretário de Adm/Fazenda